LEI MUNICIPAL Nº 2254, DE 23 DE SEEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação valor de R$ 331.883,80 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor R$ 331.883,80 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos oitenta e três reais, oitenta centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Ensino básico
12.365.0022.2018- Manutenção do ensino Infantil - creche

( ) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil	R$ 80.531,95
( )-3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais	R$ 18.474,03
( )-3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis	R$ 4.000,00
( )-3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação	R$ 14.400,00
( )-3.3.90.49.00.00- Auxilio transportes	R$ 3.520,00

12.365.0022.2.102-Manutenção e melhorias do ensino infantil- pré-escolar -MDE

( ) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil	R$ 87.398,19
( )-3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais	R$ 20.049,12
( )-3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis	R$ 4.000,00
( )-3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação	R$ 16.800,00
( )-3.3.90.49.00.00- Auxilio transportes	R$ 4.480,00

12.367.0022.2226-Manutenção do ensino especial – AEE

( ) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil	R$ 54.588,00
( )-3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais	R$ 12.522,51
( )-3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis	R$ 2.000,00
( )-3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação	R$ 7.200,00
( )-3.3.90.49.00.00- Auxilio transportes	R$ 1.920,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 331.883,80 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos oitenta e três reais, oitenta centavos)será utilizado o credito provenientes de excesso de arrecadação dispõe o art. 43,§1º, no inciso II, §3º da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
COTA PARTE DO ICMS	R$ 331.883,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de setembro de 2019

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18